



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

---

**DECRETO N.º 049 DE 24 DE JUNHO 2022.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, para fins de ampliação do cemitério municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; principalmente seus artigos 2º, 5º “m” e 6º e, inciso XI do artigo 64 da lei Orgânica do Município de Porto Amazonas;

Considerando o Ofício n.º 75/2022 do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 043/2022, da Assessoria Jurídica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL**, a área total de **30.000,00**, localizada no lugar denominado Portão, parte integrante da Transcrição n.º 732, às folhas 286, do Livro n.º 3-I, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr., de propriedade do Espólio de Elson Ganassoli.

§ 1º. A área declarada de utilidade pública pelo caput, é área de terra nua sem benfeitorias.

§ 2º. O mapa, características, medidas, divisas e confrontações da área estão inclusos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. A presente declaração de utilidade pública tem por objeto a ampliação e paisagismo do cemitério municipal.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

---

Art. 5º. A presente declaração de utilidade pública não dispensa a obtenção das respectivas licenças ambientais para ampliação do cemitério municipal.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (PR), 24 de junho de 2022.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito do Município



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

**DO IMÓVEL**  
**SITUADO NO LOCAL DENOMINADO FAZENDA PORTÃO**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ.**  
**PROPRIEDADE DE ESPÓLIO DE ERSON GANASSOLI**  
**MATRÍCULA: 3.441**  
**ÁREA: 30.000,00 m².**

### MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

O vértice inicial do levantamento, ficou definido ao lado Norte da Área, na divisa com terras de ESPÓLIO DE ELSON GANASSOLI, na coordenada 7174874.372S 611844.321W. Deste vértice segue dividindo com terras do ESPOLIO DE ERNESTO GANASSOLI MAT. 3.441, até o Rio Lajeado, nas seguintes medidas: do vértice OPP para o vértice M1, no azimute 34°13'12" e 63,33 metros coordenada 7174926.736S 611879.933W, do vértice M1 até o vértice M2, 118°26'54" e 117,69 metros coordenada 7174871.275S 611982.337W. Deste vértice segue Rio Lajeado abaixo, até o vértice E23, cravado na margem de um córrego, na divisa com terras de propriedade do MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, nas seguintes medidas: do vértice M2 para o vértice E1, no azimute 232°30'19" e 13,96 metros coordenada 7174862.691S 611971.304W, do vértice E1 para o vértice E2, no azimute 201°55'56" e 12,24 metros coordenada 7174851.335S 611966.731W, do vértice E2 para o vértice E3, no azimute 212°31'51" e 6,88 metros coordenada 7174845.534S 611963.031W, do vértice E3 para o vértice E4, no azimute 173°22'16" e 10,27 metros coordenada 7174835.333S 611964.216W, do vértice E4 para o vértice E5, no azimute 163°57'16" e 21,77 metros coordenada 7174814.414S 611970.233W, do vértice E5 para o vértice para o vértice E6, no azimute 190°25'40" e 8,74 metros coordenada 7174805.822S 611968.652W, do vértice E6 para o vértice E7, no azimute 200°57'08" e 5,25 metros coordenada 7174800.924S 611966.776W, do vértice E7 para o vértice E8, no azimute 185°07'36" e 11,87 metros coordenada 7174789.098S 611965.715W, do vértice E8 para o vértice E9, no azimute 173°09'12" e 8,48 metros coordenada 7174780.678S 611966.726W, do vértice E9 para o vértice E10, no azimute 167°11'29" e 15,70 metros coordenada 7174765.367S 611970.207W, do vértice E10 para o vértice E11, azimute 251°43'47" e 2,20 metros coordenada 7174764.677S 611968.117W, do vértice E11 para o vértice E12, no azimute 174°55'11" e 42,28 metros coordenada 7174722.563S 7174722.563W, do vértice E 12 para o vértice E13, no azimute 167°39'31" e 23,22 metros coordenada 7174699.875S 611976.825W, do vértice E13 para o vértice E14, no azimute 224°31'01" e 11,32 metros coordenada 7174691.802S 611968.887W, do vértice E14 para o vértice E15, no azimute 197°49'14" e 3,51 metros coordenada 7174688.461S 611967.813W, do vértice E15 para o vértice E16, no azimute 219°45'23" e 7,16 metros coordenada 7174682.953S 611963.231W, do vértice E16 para o vértice E17, no azimute 216°37'01" e 15,67 metros coordenada 7174670.375S 611953.884W, do vértice E17 para o vértice E18, no azimute 230°23'02" e 19,02 metros coordenada 7174658.246S 611939.231W, do vértice E18, para o vértice E19, no azimute 251°10'37" e 19,47 metros coordenada 7174651.964S 611920.802W, do vértice E19 para o vértice E20, no azimute 279°55'44" e 8,30 metros coordenada 7174653.395S 611912.627W, do vértice E20 para o vértice E21, no azimute 310°31'42" e 9,11 metros coordenada 7174659.312S 611905.706W, do vértice E21 para o vértice E22, no azimute 255°13'51" e 4,43 metros coordenada 7174661.059S 611901.636W, do vértice E22 para o vértice E23, no azimute 250°51'10" e 32,58 metros coordenada 7174650.379S 611870.876W, do vértice E23 para o vértice E24, no azimute 231°18'41" e 25,82 metros, coordenada 7174634.240S 611850.723W, do vértice E24 para o vértice E25, no azimute 256°01'42" e 8,62 metros coordenada 7174632.158S 611842.355W.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Daí segue córrego acima confrontando com terras do MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS até o vértice E36, nas seguintes medidas: do vértice E25 para o vértice E26, no azimute  $4^{\circ}06'33''$  e 22,86 metros coordenada 7174654.780S 611843.980W, do vértice E26 para o vértice E27, no azimute  $291^{\circ}08'11''$  e 10,39 metros coordenada 7174658.526S 611834.291W, do vértice E27 para o vértice E28, no azimute  $80^{\circ}09'42''$  e 2,60 metros coordenada 7174658.971S 611836.854W, do vértice E28 para o vértice E29, no azimute  $355^{\circ}31'58''$  e 12,47 metros coordenada 7174671.403S 611835.883W, do vértice E29 para o vértice E30, no azimute  $323^{\circ}18'37''$  e 7,29 metros coordenada 7174677.247S 611831.528W, do vértice E30 para o vértice E31, no azimute  $66^{\circ}10'06''$  e 4,01 metros coordenada 7174678.866S 611835.194W, do vértice E31 para o vértice E32, no azimute  $296^{\circ}29'29''$  e 23,26 metros coordenada 7174689.242S 611814.377W,  $280^{\circ}32'54''$  e 12,54 metros coordenada 7174691.537S 611802.049W, do vértice E32 para o vértice E33, no azimute  $280^{\circ}32'54''$  e 12,54 metros coordenada 7174691.537S 611802.049W, do vértice E33 para o vértice E34, no azimute  $351^{\circ}26'58''$  e 13,14 metros coordenada 7174704.531S 611800.095W, do vértice E34 para o vértice E35, no azimute  $303^{\circ}47'32''$  e 18,45 metros coordenada 7174714.794S 611784.760W, do vértice E35 para o vértice E36, no azimute  $346^{\circ}56'15''$  e 25,67 metros coordenada 7174739.795S 611778.959W. Daí segue por cerca, segue confrontando com MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS até o vértice E37, no azimute  $35^{\circ}50'10''$  e 44,68 metros coordenada 7174776.020S 611805.120W, daí segue dividindo por muro com ÁREA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS (CEMITÉRIO) até o OPP, nas seguintes medidas: do vértice E37 para o vértice E38, no azimute  $123^{\circ}17'38''$  e 64,04 metros coordenada 7174740.869S 611858.645W, do vértice E38 para o vértice E39, no azimute  $32^{\circ}09'41''$  e 106,53 metros coordenada 7174831.050S 611915.350W, do vértice E39 para o OPP,  $301^{\circ}22'48''$  e 83,02 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000

Porto Amazonas, 23 de junho de 2022

Resp. Técnico

MÁRCIO LUIZ PORTELA

CREA – PR 156753/D



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

---